

GESTOR ZÉLIA GUSMÃO FERREIRA, matrícula 1119

SUBSTITUTO VALDELIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1629

Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE

GESTOR JOÃO EUDES MACHADO CAVALCANTE, matrícula 941

SUBSTITUTO CYNTHIA LIMEIRA TAVARES, matrícula 1541

Subseção Judiciária de Sobral/CE

GESTOR FRANCISCO PEREIRA LIMA, matrícula 1156

SUBSTITUTO JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA, matrícula 1049

Subseção Judiciária de Crateús/CE

GESTOR LEANDRO SANTOS SOARES, matrícula 1438

SUBSTITUTO JANILDO CARLOS TAVARES, matrícula 1692

Subseção Judiciária de Quixadá

GESTOR LIEBERT JACKSON FREIRE LIMA, matrícula 1254

SUBSTITUTO IZABEL PIMENTEL OLIVEIRA LIMA, matrícula 1545

Subseção Judiciária de Tauá/CE

GESTOR GILMAR GOMES LIMA, matrícula 1608

SUBSTITUTO FRANCISCO FELIPE ANDRIOLA NETO, matrícula 1565

Subseção Judiciária de Iguatu

GESTOR RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1274

SUBSTITUTO LAURO DOUZINHO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1548

Subseção Judiciária de Maracanaú

GESTOR AFONSO JOSÉ ROCHA SOMBRA, matrícula 1229

SUBSTITUTO VIANNEY MAIA CORDEIRO GOMES, matrícula 1368

Subseção Judiciária de Itapipoca

GESTOR FRANCISCA FRANCELLY CORDEIRO BRITO, matrícula 1477

SUBSTITUTO GENESI SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1556

Art. 4º. Para o desempenho de seus encargos, os gestores e fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 40.0/2016 de 04 de março de 2016, p. 21/24.

Esse texto não substitui a publicação oficial